



Decreto Nº: 222/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 312.958,76, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.575,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	16.575,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 16.575,00

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	54.665,59
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	54.665,59

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	139.605,15
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	139.605,15

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 194.270,74

2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.578,90
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	25.578,90

2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	76.534,12
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	76.534,12

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 102.113,02

TOTAL DA UNIDADE: 312.958,76

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 312.958,76



Decreto Nº: 222/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	312.958,76	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna